

L E I Nº 009 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1975.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,

por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte

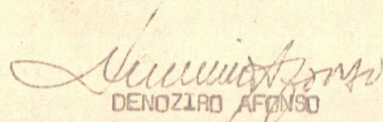
L E I :

Artigo 1º - Fica revogada a Deliberação nº 166 de 13 de junho de 1973, tendo em vista que o donatário dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, da Lei acima citada, não providenciou a construção que se destinava a doação.

Parágrafo Único - Em consequência disso, a área objeto da doação ficará incorporada ao Patrimônio Municipal na forma que dispõe o artigo 3º da aludida Deliberação.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de novembro de 1975.


DENOZIR AFONSO

= PREFEITO =